

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE PROJETOS DE SUPORTE

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gilberto Marques de Moraes
06/08/2025	1.1	Revisão	André Luis Arend
18/08/2025	2.0	Alteração do tipo de licença solicitada pelo Memorial do Judiciário, conforme documentos 8320439 e 8320571	André Luis Arend

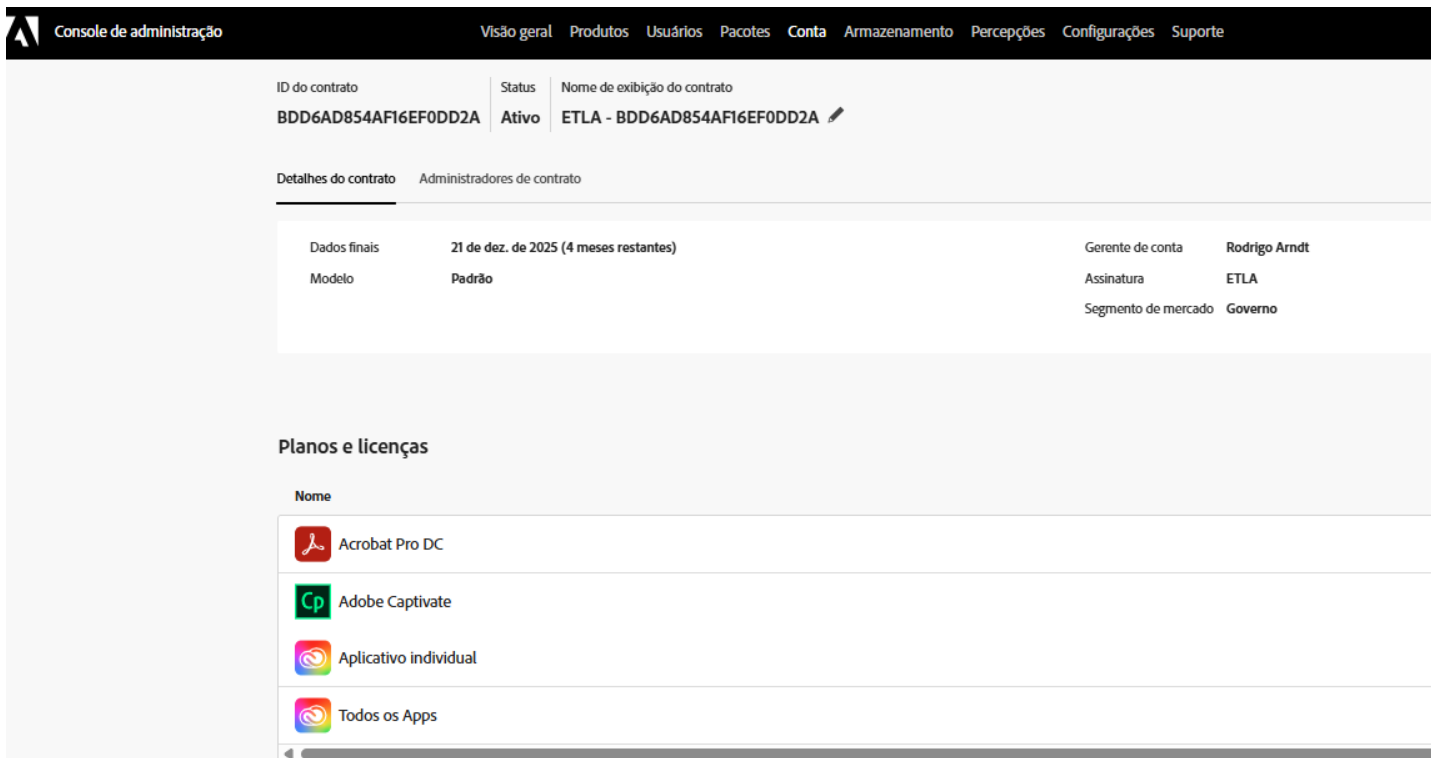
### INTRODUÇÃO

Em conformidade com a [Resolução nº 468/2022-CNJ](#), tendo por base os *Documentos de Oficialização de Demandas de TIC* nºs 7840053, 7874337, 8222642 (que substitui o 7905113), 7907956, 7909972, 7918578, 8320439 (que substitui o 7928118) e 7933083, este *Estudo Técnico Preliminar* visa identificar e analisar as necessidades de negócio apresentadas, os respectivos requisitos técnicos e as potenciais soluções de TIC disponíveis no mercado que possibilitem o atendimento da demanda, de modo a selecionar a mais vantajosa para o PJRS, avaliando a viabilidade técnica e econômica de sua contratação.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)

Diversos softwares produzidos pela *ADOBE* são utilizados atualmente em vários departamentos do TJRS, cujas licenças/assinaturas foram obtidas, na última recontração, por meio do contrato nº 254/2022-DEC (4572447), com validade de 36 (trinta e seis) meses e data de expiração em 21/12/2025, conforme Figura 1:



The screenshot displays the Adobe Admin Console interface. At the top, there is a navigation bar with options like 'Visão geral', 'Produtos', 'Usuários', 'Pacotes', 'Conta', 'Armazenamento', 'Percepções', 'Configurações', and 'Suporte'. Below this, the contract details are shown, including the contract ID (BDD6AD854AF16EF0DD2A), status (Ativo), and name (ETLA - BDD6AD854AF16EF0DD2A). A section titled 'Detalhes do contrato' shows the expiration date as 21 de dez. de 2025 (4 meses restantes) and the account manager as Rodrigo Arndt. Another section, 'Planos e licenças', lists active licenses: Acrobat Pro DC, Adobe Captivate, Aplicativo individual, and Todos os Apps.

Figura 1 - Data de expiração do licenciamento vigente.

Visando obter a desejável economia de escala e a padronização das versões em produção nos diversos setores, realizou-se ampla consulta aos atuais e potenciais setores usuários, da qual resultou que a contratação em estudo é necessária para atender as demandas oficializadas por meio dos *DODs TIC* nºs 7840053, 7874337, 8222642 (que substitui o 7905113), 7907956, 7909972, 7918578, 8320439 (que substitui o 7928118) e 7933083.

De acordo com estes artefatos, existem as seguintes necessidades de cada departamento demandante:

#### CJUD:

Utiliza 2 (duas) licenças do *Adobe Captivate* e 4 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud Todos os Apps*.

Como a equipe do Estúdio aumentará de 3 editores para 4 editores e um estagiário, e o núcleo de Comunicação também contará com mais 2 pessoas, pelo menos, são necessárias 7 (sete) licenças do *Adobe Creative Cloud Todos os Apps* e 2 (duas) licenças do *Adobe Captivate*.

#### DGC:

Necessita de 17 (dezesete) licenças de uso do aplicativo *Adobe Acrobat Pro* (uma para cada computador do setor), a fim de que os 6 estagiários e 7 servidores do setor de Fiscalização (com apoio do mutirão de servidores provenientes de outros setores) possam realizar a atividade *Reclamatória Trabalhista* (descrita no item 4 do manual RT, doc. SEI 7443265), que consiste em separar, organizar e juntar toda documentação do contrato correspondente ao funcionário terceirizado *Reclamante* para envio à Procuradoria Geral do Estado do RS (PGE-RS), visando a defesa do TJRS no respectivo processo trabalhista.

#### DICOM:

Conforme disposto no Ato nº 005/2023-P, que instituiu a Política de Comunicação Social do TJRS, bem como no Ato nº 002/2024-P, que estabelece diretrizes sobre a identidade visual e verbal do PJRS, a divulgação de notícias e da imagem institucional é de responsabilidade da DICOM, sendo assim responsável pela criação de arte para 1º e 2º Grau e para as redes sociais oficiais do TJRS (*Instagram, Facebook, YouTube, LinkedIn, X, Threads e WhatsApp*), vídeos e transmissões ao vivo no canal do *YouTube*, imagens que ilustram as matérias do *website* oficial do TJRS, tratamento de fotos de coberturas de eventos oficiais do TJRS, elaboração de identidade visual de eventos oficiais do TJRS, elaboração de material de divulgação institucional do TJRS e a elaboração do *Informativo semanal*, além de demandas diretas da Presidência.

Necessita 12 (doze) licenças completas do *Adobe Creative Cloud*, sendo 4 (quatro) para o DIMP, 2 (duas) para o DRP e 6 (seis) para o DMIC, frente ao considerável aumento da demanda de trabalho e à reestruturação ocorrida na DICOM, bem como o aumento da equipe do DMIC e a contratação de profissionais terceirizados para operação do estúdio multimídia, que necessita editar vídeos/áudios por meio dos softwares da ADOBE.

De acordo com a *Informação DICOM 8222674*, observa-se que que estas 12 (doze) licenças se destinam ao atendimento da mesma demanda referente ao processo nº 8.2023.0141/000054-7, a qual será conduzida por meio do presente expediente.

#### DIPRED:

Aquisição de 20 (vinte) licenças do *Adobe Acrobat Pro* e 3 (três) licenças do *Adobe Photoshop*. O *Acrobat Pro* é utilizado para edição e organização de documentos em formato PDF, com versatilidade e recursos avançados que aumentam a produtividade para geração e gestão de documentos. Quanto ao *Photoshop*, é adotado no desenvolvimento de apresentações, projetos de arquitetura e de leiaute, de comunicação visual, além de elaboração de imagens para representação dos projetos arquitetônicos. Os usuários já detêm o conhecimento das ferramentas, e a recontração evita os prejuízos decorrentes da interrupção dos fluxos de trabalho (descontinuidade do serviço), seja pela indisponibilidade ou pela necessidade de treinamento.

#### DITIC:

Assessoria de Governança – a falta de ferramentas profissionais e integradas tem dificultado a produção de designs de alta qualidade, impactando negativamente a experiência do usuário e a eficiência dos processos internos. Para superar essas limitações e atender às demandas crescentes por serviços digitais acessíveis e inclusivos, é necessária a aquisição de 3 (três) licenças do *Adobe Creative Cloud Todos os APPS*.

Seção de Sistemas do Portal Corporativo – com uma equipe com Designers de Sistemas Web e Mobile (que atende diversas áreas do PJRS) e uma divisão de publicação de conteúdo (3 estagiários, 3 servidores e 6 profissionais terceirizados) que diagrama e edita graficamente os conteúdos a serem publicados, necessita de 5 (cinco) licenças de uso do *Adobe Creative Cloud Todos os APPS* (quantidade de profissionais que editam e diagramam conteúdo com maior frequência).

#### CGJ:

Necessita de 5 (cinco) licenças do *Adobe Creative Cloud Todos os Apps* e 2 (duas) licenças do *Adobe Plano Fotografia*. Na ASSIPLAN existe um núcleo denominado "Fábrica de Soluções" que conta com um Servidor, 3 estagiários de Design que desenvolvem diversos trabalhos de Gráficos/Vídeo e com 3 estagiários de tecnologia, que precisam desenvolver layouts com boa experiência para os usuários, requerendo assim uma ferramenta para edição de imagens.

#### MEMORIAL:

Necessita de 2 (duas) licenças completas do *Adobe Creative Cloud*, visando à manutenção das licenças dos programas em uso no Memorial com vencimento próximo, como *Adobe Photoshop, Inn Design, Illustrator CS, Acrobat PRO*, com acréscimo do *Adobe Premiere*, visando seguir permitindo a criação de materiais audiovisuais para exposições físicas, itinerantes e virtuais, bem como audiovisuais para ações pedagógicas e para a mediação em visitas guiadas.

Com base nas necessidades formalizadas, compilou-se a seguinte tabela:

Software ADOBE	Quantidade demandada por setor							Quant. TOTAL
	CJUD	DGC	DICOM	DIPRED	DITIC	CGJ	MEMORIAL	
Creative Cloud Todos os Apps	7	–	12	–	8	5	2	34
Captivate	2	–	–	–	–	–	–	2
Acrobat Pro DC	–	17	–	20	–	–	–	37
Photoshop	–	–	–	3	–	–	–	3
Fotografia	–	–	–	–	–	2	–	2

Tabela 1 - Quantidade de Softwares Adobe por Setor Demandante

## 2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

### (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021 e Item 4.3 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Para viabilizar o atendimento da demanda em estudo (descrita no *item 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*), visando a produção de peças gráficas e multimídia para divulgação e comunicação aos públicos interno e externo do PJRS, bem como apoiar a execução das diversas tarefas rotineiras das equipes que compõem os Departamentos da DICOM e dos demais Setores demandantes, não se vislumbra alternativa de solução de TIC possível que não seja a contratação de assinaturas e licenças de uso dos softwares da ADOBE demandados.

Como estes softwares já são utilizados pelos setores demandantes, e necessário manter a sua utilização, a fim de viabilizar a continuidade das soluções implantadas anteriormente.

Conforme o documento *Estudo Técnico Preliminar* nº 2591655, que embasou a contratação vigente dos softwares ADOBE (processo nº 8.2019.6451/000027-2), a utilização dos softwares da Adobe no PJRS já está consolidada há bem mais de uma década, e os softwares para uso profissional encontrados como alternativas aos softwares da ADOBE apresentam diversas limitações quando comparadas com estes.

De acordo com pesquisas na Internet, os mais populares são *Canva, Affinity Suite (Photo, Designer e Publisher), CorelDRAW, GIMP e DaVinci Resolve*. Atualmente, entre outras alternativas, poderiam também ser consideradas as plataformas *Power Director, Photopea, InkScape, Foxit, Vectr, Scribus e PixelBin*.

Os softwares da ADOBE demandados foram projetados visando atender a fluxos de trabalho profissionais integrados, com foco em alta performance, compatibilidade entre ferramentas e suporte a padrões internacionais de design, vídeo e publicação, enquanto as alternativas pesquisadas não têm este mesmo foco, sendo muitas vezes voltadas a usuários iniciantes ou a projetos menos complexos.

Além disto, os principais diferenciais dos softwares demandados são a integração completa entre os aplicativos, o suporte contínuo a inovações tecnológicas (como recursos baseados em IA) e a ampla compatibilidade com formatos de arquivos do mercado, os quais não são oferecidos pelos demais que, em sua grande maioria, possuem escopo limitado, ausência de integração entre ferramentas e menor suporte técnico especializado.

Como característica principal da suíte *Creative Cloud Todos os Apps*, que possui a grande maioria dos softwares ADOBE agrupados em um único pacote, destaca-se o alto grau de integração existente entre os aplicativos que a compõem, possibilitando reconhecer naturalmente os formatos de arquivos desses componentes, proporcionando assim agilidade no desempenho das tarefas executadas com a suíte.

Já os softwares alternativos encontrados são independentes entre si e não apresentam nenhuma ou pouquíssima integração entre as aplicações. Esse fato faz com que, na maioria dos casos, os formatos de arquivos não "conversem" facilmente entre si, obrigando o uso de passos intermediários de exportação e importação utilizando formatos diferentes de arquivos compatíveis.

Ainda, vários "concorrentes" analisados oferecem suporte apenas para plataformas específicas (como apenas Windows ou apenas web) e normalmente não agrupam todas as características que são encontradas em conjunto na suíte *Creative Cloud Todos os Apps*.

Cabe salientar que a necessidade da maioria dos setores demandantes, de acordo com os seus DODs, é viabilizar a continuidade do uso dos softwares da ADOBE, de modo a possibilitar o aproveitamento do conhecimento adquirido no decorrer de vários anos de utilização, evitando assim dispêndio de tempo e custo com novos treinamentos para o aprendizado de outros softwares alternativos, bem como compatibilizar o reaproveitamento e eventual reprocessamento das produções que resultaram do uso desses softwares nesse longo período.

Importante também considerar que as pesquisas de contratações públicas similares, realizadas em portais como CONNECT JUS e PNCP, identificaram que vários tribunais e outros órgãos públicos também usam softwares ADOBE, o que atesta a sua confiabilidade e abrangência.

## 2.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

### (Item 4.4 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Conforme exposto no item 2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS deste Estudo Técnico Preliminar, a única alternativa de solução viável identificada é a contratação de empresa especializada para fornecer as assinaturas dos softwares ADOBE necessários. Qualquer outra alternativa implicaria em descontinuidade de uso desses softwares com utilização já consolidada há muitos anos pelo TJRS, com consequentes prejuízos à instituição, tanto pelas resultantes despadronizações e incompatibilidades que ocorreriam, como pelas dificuldades técnicas e trabalho extra decorrentes da adoção de novos softwares, bem como necessidades de adequação de ambiente tecnológico e de contratação de treinamento para as equipes dos departamentos usuários.

Ademais, foram realizadas diversas pesquisas, anteriormente à contratação original, por alguns departamentos demandantes, que avaliaram outras alternativas, quando então formularam suas demandas já especificamente pelo ADOBE, face à sua conclusão de que necessitavam especificamente deste produto, levando em conta que o TJRS já o utilizava e que também é o mais usado pela maioria dos órgãos públicos, sendo ainda o que melhor atendia aos recursos tecnológicos necessários aos demandantes e aos benefícios esperados para a instituição.

Os softwares da ADOBE são comercializados pelo fabricante no modelo de assinatura, sendo que o fornecimento deve ser realizado por revenda com *Especialização em Governo* <sup>[1]</sup> (SEI\_TJRS nº 8307661) autorizada pela ADOBE, pois a empresa impõe requisitos para fornecimento a instituições governamentais, conforme publicado <sup>[2]</sup> no seu site na internet e replicado a seguir:

São Paulo, 25 de março de 2025.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a *Especialização em Governo* tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a *Especialização em Governo* estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a *Especialização em Governo* podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A *Especialização em Governo* também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a *Especialização em Governo* é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a *Especialização em Governo*:

Revenda	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. Ltda	ISV	(61) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informática Ltda	Platinum	(11) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(44) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(51) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimídia	Gold	(11) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia Ltda	ISV	(71) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	Platinum	(19) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
Maxvideo Digital Systems	Certified	(11) 99436-4439	sandro@maxvideosys.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(61) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
N.C Serviços Ltda	Certified	(85) 9981-4105	anderson.prado@fabricainfo.com
Omega Brasil Soluções em Informática	Gold	(11) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comércio e Serviço de Informática	Gold	(31) 2555-1050	flavia.rodriques@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(41) 3051-7500	governo@solonet.com.br
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda	Gold	(11) 3665-8550	victor.melo@software.com.br
Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda	Gold	(81) 4108-0823	governo@grupotecnet.com.br
Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda	Gold	(11) 3224-1900	danilo.faria@ff.solutions
Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda	Certified	(51) 3092-1100	luciano.barros@grapho.com.br
Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda	Certified	(11) 4878-6500	governo@totalcad.com.br
Vilt Brasil Sistemas de Informação Ltda	Certified	(11) 97632-2446	ricardo.lozito@vilt-group.com

Tabela 2 - Revendas Autorizadas Adobe com Especialização em Governo

#### Observações:

- A *Especialização em Governo* das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2026.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de *Especialização em Governo*.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse *Especialização em Governo - Adobe*.

(29 de maio de 2025)

Karolynne Souza - [ksouza@adobe.com](mailto:ksouza@adobe.com)

Gerente de Canais Adobe Brazil

Entre as modalidades de programa de compras disponibilizadas pela ADOBE, a que se mostra apropriada para as necessidades demandadas é a ETLA - Adobe Enterprise Term License Agreement <sup>[3]</sup> (SEI\_TJRS nº 8307744), cujo contrato possui duração de 3 (três) anos.

Este programa de compras é adequado ao ambiente tecnológico do TJRS e inclui recursos de gerenciamento e implantação, segurança e proteção avançada de ativos e ajuda

ilimitada de especialistas, com direito a atualizações durante todo o período contratado. Possibilita autenticação via *login* de usuário corporativo, eliminando o vínculo a um cadastro paralelo, do tipo “usuário pessoa física” na Adobe, proporcionando melhor controle de acesso aos aplicativos.

## 2.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

(Itens 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5 e 4.5.6 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

As vantagens de se continuar utilizando os softwares ADOBE no Poder Judiciário do RS estão apresentadas na seguinte tabela comparativa entre o referido produto em uso e as suas alternativas consideradas mais semelhantes em termos de concepção e funcionalidades:

Característica desejada para a solução de TIC	ADOBE	Alternativas similares
Consolidada no mercado e amplamente utilizada profissionalmente	sim	não
Existência de contratação pública similar no portal <i>PNCP</i>	sim	não
Existência de contratação pública similar no portal <i>CONNECT JUS</i>	sim	não
Adotada por vários Órgãos Públicos	sim	não
Produto consolidado no TJRS	sim	não
Aproveitamento dos acervos sem executar conversões nem migrações	sim	não
Desnecessário promover a capacitação das equipes usuárias	sim	não
Compatibilidade total com o ambiente tecnológico do TJRS	sim	não
Integração completa entre todos os aplicativos componentes da suíte	sim	não
Integração com aplicativos Microsoft	parcial	não
Recursos para gestão centralizada de licenças	sim	parcial
Controle de autoria dos conteúdos	sim	parcial
Ferramenta centralizada de gestão, distribuição e atualização dos softwares	sim	parcial
Recursos de colaboração e compartilhamento de arquivos em equipes	sim	parcial
Suporte técnico corporativo especializado	sim	parcial
Atualizações gratuitas durante todo o período de subscrição	sim	parcial

Tabela 4 - Características desejadas

Ainda, o quadro seguinte compara os requisitos de softwares destacados no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Softwares ADOBE	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Softwares ADOBE		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Softwares ADOBE		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo <i>ePing, eMag, ePWG</i> ?	Softwares ADOBE			X
A Solução é aderente às regulamentações da <i>ICP-Brasil</i> ? (quando houver necessidade de certificação digital)	Softwares ADOBE			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do <i>e-ARQ Brasil</i> ? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Softwares ADOBE			X

Tabela 5 - Requisitos de software destacados no Guia de Contratações de TIC do PJ

## 2.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

(Item 4.6 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Como referência dos preços de mercado para embasar o presente estudo, foram obtidos as estimativas apresentadas na Tabela 6, conforme consultas ao atual fornecedor e aos portais *PNCP* e *Connect JUS*, bem como ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – ADOBE, versão 3.0.0<sup>[5]</sup>, da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, fundamentado na Instrução Normativa SGD/ME nº 94 (23/12/2022) e publicado em 25/04/2024 (validade vigente).

Os *Catálogos de Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação*<sup>[6]</sup> da SGD são relações de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que atendem a condições definidas pelo Governo Federal, visando à obtenção de maior economicidade e à facilitação de processos de contratações de TIC dos jurisdicionados.

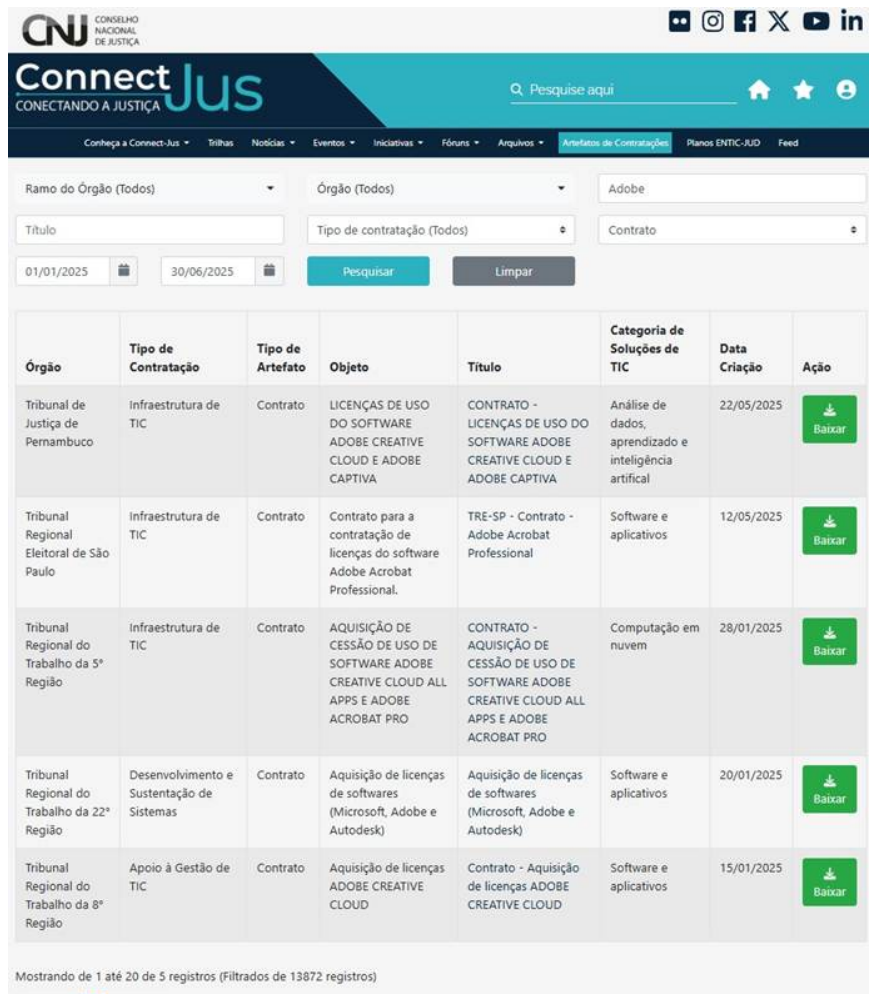
Por fim, considerou-se também o preço pago pelo TJRS na última recontração (*contrato vigente nº 254/2022-DEC (4572447)*):

Quant.	Descrição	Preço Unitário (RS) para assinatura de 3 anos na modalidade ETLA									Custo Total Médio (RS)
		Contrato vigente TJRS	Catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas – Adobe	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Banco Central do Brasil	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	Exército Brasileiro	Procuradoria-Geral da República	Proposta Brasoftware	Custo Unitário Médio	
34	Adobe Cloud Todos os Apps	15.844,51	14.284,58	-	14.284,00	16.600,00	-	14.190,00	21.757,50	16.160,09	549.443,06
2	Captivate	9.166,68	7.722,14	-	7.722,00	-	-	-	9.474,00	8.521,20	17.042,40
37	Acrobat Pro DC	3.454,01	3.305,00	3.305,00	3.220,00	3.297,50	-	2.680,00	3.689,49	3.278,71	121.312,27
3	Photoshop	7.212,36	5.550,15	-	5.550,00	-	6.500,00	-	9.062,46	6.774,99	20.324,97
2	Fotografia	-	5.550,15	-	5.550,00	-	-	-	9.062,46	6.720,87	13.441,74
<b>Valor total estimado</b>											<b>721.564,44</b>

Tabela 6 - Pesquisa de preços de mercado

## 2.4 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO CONNECT-JUS (item 3 do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Considerando que a única alternativa de solução viável identificada é a contratação de assinaturas dos softwares da ADOBE (por ser a única que possibilita a continuidade de utilização desta plataforma pelo TJRS e que possui um conjunto completo de recursos tecnológicos necessários ao atendimento dos requisitos dos demandantes, conforme exposto no item 2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS deste Estudo Técnico Preliminar), foram realizadas pesquisas de contratos públicos desta solução de TIC nos portais CONNECT JUS, obtendo-se os resultados mostrados nas capturas de telas que seguem, utilizando-se os mais recentes para compor o custo médio estimado para a contratação em estudo.



The screenshot shows the Connect Jus search interface with the following search criteria: Ramo do Órgão (Todos), Órgão (Todos), Título (Adobe), Tipo de contratação (Todos), and Contrato. The search results table is as follows:

Órgão	Tipo de Contratação	Tipo de Artefato	Objeto	Título	Categoria de Soluções de TIC	Data Criação	Ação
Tribunal de Justiça de Pernambuco	Infraestrutura de TIC	Contrato	LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E ADOBE CAPTIVA	CONTRATO - LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E ADOBE CAPTIVA	Análise de dados, aprendizado e inteligência artificial	22/05/2025	Baixar
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Infraestrutura de TIC	Contrato	Contrato para a contratação de licenças do software Adobe Acrobat Professional.	TRE-SP - Contrato - Adobe Acrobat Professional	Software e aplicativos	12/05/2025	Baixar
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Infraestrutura de TIC	Contrato	AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS E ADOBE ACROBAT PRO	CONTRATO - AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS E ADOBE ACROBAT PRO	Computação em nuvem	28/01/2025	Baixar
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas	Contrato	Aquisição de licenças de softwares (Microsoft, Adobe e Autodesk)	Aquisição de licenças de softwares (Microsoft, Adobe e Autodesk)	Software e aplicativos	20/01/2025	Baixar
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Apoio à Gestão de TIC	Contrato	Aquisição de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD	Contrato - Aquisição de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD	Software e aplicativos	15/01/2025	Baixar

Mostrando de 1 até 20 de 5 registros (Filtrados de 13872 registros)

Ainda, como um argumento adicional para justificar a exclusividade do ADOBE, pesquisou-se também pela existência de contratações públicas das principais alternativas profissionais, não tendo sido possível encontrar nenhuma contratação, conforme também apresentado na Figura 3:



The screenshot shows the Connect Jus search interface with the following search criteria: Ramo do Órgão (Todos), Órgão (Todos), Título (Affinity Suite), Tipo de contratação (Todos), and Contrato. The search results table is empty, showing 0 records.

Órgão	Tipo de Contratação	Tipo de Artefato	Objeto	Título	Categoria de Soluções de TIC	Data Criação	Ação
-------	---------------------	------------------	--------	--------	------------------------------	--------------	------

Mostrando de 1 até 20 de 0 registros (Filtrados de 13872 registros)

Figura 3 - Captura de tela da pesquisa do aplicativo Affinity no Connect JUS.

## 3 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

### (Item 4.8 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

A demanda que foi oficializada é a contratação de assinaturas de softwares da ADOBE, principalmente da suíte de aplicativos *Creative Cloud Todos os Apps*, por mais um período, a fim de possibilitar a continuidade de utilização desses softwares pelas equipes dos setores demandantes em suas atividades rotineiras de design gráfico, processamento fotográfico, edição de vídeo, criação de treinamentos e gerenciamento de documentos.

As assinaturas atuais foram adquiridas por meio do contrato nº 254/2022-DEC (4572447) e terminam as suas validades em 21/12/2025, considerando que são válidas por 36 (trinta e seis) meses.

Assim, não se vislumbra a possibilidade de existência de alternativas de soluções viáveis além do próprio processo para realizar a renovação da contratação das assinaturas

requeridas, como já exposto neste estudo, visto que qualquer outra opção tornaria impraticável a continuidade de uso dos softwares ADOBE no TJRS.

Como não há custos de suporte e de manutenção e considerando que não será necessário realizar nenhuma alteração na infraestrutura e ambiente de TIC do TJRS e nem contratação de treinamento, tampouco há necessidade de insumos adicionais, não se identificam outros custos diretos ou indiretos.

Portanto, o Custo Total de Propriedade é composto apenas pelo próprio custo total de contratação das assinaturas.

### 3.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

(Item 4.8.1 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

#### Solução Id 1: Assinatura dos softwares ADOBE

**Descrição:** Contratação de assinaturas de softwares ADOBE.

#### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Valor Total
<b>R\$ 721.564,44</b>
TCO é igual ao preço total de aquisição das assinaturas (pois não há outros custos inerentes ao ciclo de vida da solução)

### 3.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

(Item 4.8.2 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Contratação de assinaturas de softwares ADOBE	<b>R\$ 721.564,44</b> TCO do Ano 1 é igual ao preço total de contratação das assinaturas	----- TCO do Ano 2 é nulo (pois a contratação deverá ser paga integralmente no recebimento do objeto)	----- TCO do Ano 3 é nulo (pois a contratação deverá ser paga integralmente no recebimento do objeto)	<b>R\$ 721.564,44</b> TCO total é igual ao preço total de contratação das assinaturas (pois não há outros custos inerentes ao ciclo de vida da solução)

## 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

(Item 4.7 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Considera-se como inviável qualquer solução alternativa à contratação de assinaturas dos softwares ADOBE demandados, visto que essas alternativas impossibilitariam a continuidade da atual solução em uso no TJRS, a qual já foi analisada e comparada com outras alternativas profissionais previamente à contratação vigente, tendo sido considerada a única possível de atender integralmente às necessidades de negócio e requisitos técnicos, conforme já exposto e justificado neste documento.

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

(Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021 e Item 4.9 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

A descrição resumida da solução de TIC a ser contratada é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas de softwares ADOBE. Conforme exposto no item 2.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES deste documento, esta é a única solução identificada que possibilita o atendimento das demandas em estudo.

Como os próprios demandantes já destacaram em seus DODs, suas equipes já utilizam os softwares da ADOBE, pois são os únicos que apresentam todas os requisitos técnicos para o completo e adequado atendimento das necessidades formuladas nas respectivas demandas, proporcionando uma maior eficiência e agilidade nos processos de design, produção de vídeos e gestão de documentos, sendo necessário manter a utilização desses softwares a fim de viabilizar a continuidade das soluções implantadas, o completo aproveitamento dos resultados já produzidos e de toda a expertise adquirida pelas equipes usuárias, não vislumbrando assim outra alternativa de solução de TIC possível.

## 6 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

(Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021 e Item 4.1 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

### 6.1 – Identificação das necessidades de negócio

(Item 4.1.1 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

As necessidades de negócio constam nos DODs TIC relacionados no item 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO deste estudo, e as suas análises também estão apresentadas nesse mesmo item.

As demandas que foram oficializadas são a contratação de assinaturas de softwares ADOBE, por mais um período, a fim de possibilitar a continuidade de sua utilização no TJRS.

Conforme os referidos DODs, as necessidades de cada setor são as seguintes:

O CJUD necessita manter a qualidade e padrão dos trabalhos executados pelas equipes, por meio dos programas de edição da ADOBE, Photoshop e Premiere Pro, que são considerados como "padrões da indústria", bem como ganhar agilidade na entrega das edições e projetos de design com as licenças adicionais requeridas.

O DGC necessita do ADOBE Acrobat para maior eficiência, segurança e celeridade na separação, organização e juntada da documentação enviada mensalmente à PGE para fiscalização de Contratos Reclamados; na DICOM os softwares ADOBE são essenciais para as necessidades de criação de arte para demandas de 1º e 2º Graus e ainda para as redes sociais do TJRS, operação do estúdio multimídia, edição de vídeos/áudios, atividades de responsabilidade de seus 3 (três) Departamentos.

A DIPRED necessita manter a qualidade e padrão dos trabalhos que realiza com uso do ADOBE Acrobat Pro (ferramenta versátil que disponibiliza recursos avançados de manipulação, edição e organização de documentos em formato PDF, aumentando a produtividade de geração e gestão desses documentos), e do ADOBE Photoshop (utilizado para manipulação de imagens para representação dos projetos arquitetônicos, desenvolvimento de apresentações, projetos de arquitetura, de layout, de comunicação visual).

A DITIC necessita aprimorar a qualidade e a eficiência dos designs UI/UX desenvolvidos para os sistemas e serviços digitais do TJRS por meio do ADOBE Creative Cloud, que

oferece um conjunto de ferramentas profissionais e integradas, como ADOBE XD, Photoshop, Illustrator e InDesign, que são essenciais para criar interfaces intuitivas e acessíveis, melhorando significativamente a clareza na comunicação de informações legais e a experiência do usuário, com impacto positivo nos cidadãos jurisdicionados, promovendo uma justiça mais transparente, eficiente e inclusiva

Ainda, as atividades de desenvolvimento e manutenção de soluções digitais, incluindo sistemas web e mobile, voltadas à comunicação institucional do TJRS, e de diagramação e edição de conteúdo gráfico destinado à publicação no Portal Institucional e em outros meios digitais, exigem frequentemente a manipulação e edição avançada de documentos no formato PDF, incluindo inserção de elementos gráficos, aplicação de padrões visuais institucionais, revisão de conteúdo e preparação para publicação, sendo o ADOBE Acrobat Pro DC Professional amplamente reconhecido como a ferramenta mais adequada para essas tarefas, por oferecer recursos avançados de edição, compatibilidade e segurança.

Na CGJ, a ASSIPLAN tem um núcleo denominado "Fábrica de Soluções" onde se desenvolvem diversos trabalhos de Gráficos/Vídeo e layouts com boa experiência para os usuários, por isso necessitando do app ADOBE Fotografia para edição profissional de imagens, pois possui ferramentas para a produção de materiais gráficos, audiovisuais e layouts de alta qualidade, assegurando a continuidade das atividades, eliminando improvisações técnicas e elevando significativamente a qualidade dos materiais desenvolvidos, com melhor aproveitamento dos recursos técnicos disponíveis.

No MEMORIAL, é necessário elaborar audiovisuais para exposições físicas, itinerantes, virtuais, ações pedagógicas e mediação em visitas guiadas, atividades essenciais de atendimento ao público, as quais colaboram para o alcance da imagem do Poder Judiciário e de sua memória a todos, sendo que o ADOBE Premiere possui recursos sofisticados que possibilitam a melhoria da qualidade e da performance, com redução do tempo de produção de vídeos.

## **6.2 – Identificação das necessidades tecnológicas**

### **(Item 4.1.2 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)**

Como destacado nos DODs formalizados, cuja compilação se apresenta no subitem anterior deste estudo, os softwares ADOBE requeridos já são utilizados nos setores demandantes visando a produção de peças gráficas e multimídia para divulgação e comunicação aos públicos interno e externo do PJRS, bem como apoiar a execução das diversas tarefas rotineiras das equipes que compõem os Departamentos e Setores demandantes.

São necessidades tecnológicas:

- Atendimento a fluxos de trabalho profissionais integrados;
- Integração completa entre os aplicativos;
- Foco em alta performance;
- Compatibilidade entre ferramentas e suporte a padrões internacionais de design, vídeo e publicação;
- Colaboração em tempo real;
- Atualizações constantes;
- Integração com outras ferramentas corporativas;
- Recursos de inteligência artificial;
- Suporte contínuo a inovações tecnológicas;
- Ampla compatibilidade com formatos de arquivos do mercado;
- Suporte multiplataforma.

De acordo com a análise apresentada neste estudo, os softwares da ADOBE são os únicos que apresentam todas os requisitos técnicos para o completo e adequado atendimento das necessidades formuladas nas respectivas demandas.

## **6.3 – Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

### **(Item 4.1.3 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)**

De acordo com os DODs apresentados pelos setores demandantes, é necessário continuar a utilizar os softwares ADOBE requeridos.

Portanto, são requisitos necessários para a escolha da solução de TIC:

- Estar consolidada no TJRS;
- Ser totalmente compatível com o ambiente tecnológico do TJRS;
- Não exigir executar conversões nem migrações dos acervos;
- Não exigir nova capacitação das equipes usuárias;
- Estar consolidada no mercado e amplamente utilizada profissionalmente;
- Oferecer suporte técnico corporativo especializado.

Como os setores demandantes já utilizam os softwares ADOBE demandados, será necessário assegurar a continuidade de acesso a todo o conteúdo, configurações e demais personalizações realizadas pelos demandantes.

Também são requisitos:

- A disponibilização das versões mais recentes dos softwares no momento da sua ativação;
- Atualização de versões assim que publicadas, durante toda a vigência das assinaturas;
- Manutenção, suporte e garantia por todo o período da contratação;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 (64 e 32 bits) e Windows 10 (64 e 32 bits);
- Fornecimento de todos os manuais e demais documentos técnicos dos softwares necessários para a sua instalação e operação.

## **6.4 – Parcelamento ou não da solução a ser contratada**

### **(Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)**

Os itens que compõem a solução de TIC em estudo são interdependentes, portanto não é viável tecnicamente o parcelamento do objeto.

Considerando a natureza, as características e o custo estimado da solução de TIC, sugere-se o emprego de licitação do tipo pregão eletrônico para a sua contratação.

## **6.5 – Contratações correlatas e interdependentes**

### **(Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021)**

Considera-se que a contratação em estudo está correlacionada com o contrato nº 254/2022-DEC (4572447) (processo 8.2019.6451/000027-2), por meio do qual foram contratadas as assinaturas ADOBE vigentes, e ainda com os processos nº 8.2023.0141/000054-7 (demanda de *Adobe Creative Cloud* para os Departamentos da DICOM) e nº 8.2024.2191/000063-6 (demanda de *Adobe Premiere* para o MEMORIAL).

## 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

(Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021 e item 4.2 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

Conforme os *Documentos de Oficialização de Demandas de TIC* formulados pelos setores demandantes, compilou-se a Tabela 1 apresentada no item 1 – *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* deste documento, sendo que no item 2.1 – *IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES*, identificou-se um cenário alternativo apresentado na Tabela 3, as quais são reproduzidas a seguir:

Software ADOBE	Quantidade demandada por setor							Quant. TOTAL
	CJUD	DGC	DICOM	DIPRED	DITIC	CGJ	MEMORIAL	
Creative Cloud Todos os Apps	7	–	12	–	8	5	2	34
Captivate	2	–	–	–	–	–	–	2
Acrobat Pro DC	–	17	–	20	–	–	–	37
Photoshop	–	–	–	3	–	–	–	3
Fotografia	–	–	–	–	–	2	–	2

Tabela 7 - Quantidade de Softwares Adobe por Setor Demandante

Não há nenhuma outra demanda vinculada às assinaturas requeridas.

## 8 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

(Art. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021)

Não se vislumbram providências necessárias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## 9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021 e Item 4.10 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)

A estimativa do custo total da contratação é de R\$ 721.564,44 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O preço referencial da contratação deverá ser informado oportunamente pelo Departamento de Compras – SEGED (*Área Administrativa*), com a elaboração do Mapa de Pesquisa de Preços.

Apenas a contratação das assinaturas requeridas de softwares ADOBE deverá ser realizada, não sendo necessário contratar nenhum serviço complementar.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

(Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021)

De acordo com as áreas demandantes, conforme registrado nos seus *Documentos de Oficialização de Demandas de TIC*, pretende-se alcançar os seguintes resultados com a contratação em estudo:

- CJUD: Manter a qualidade e padrão dos trabalhos e ganhar agilidade na entrega das edições e projetos de design.
- DGC: Organizar a documentação para envio à PGE com mais eficiência e celeridade.
- DICOM: Excelência e celeridade na criação de artes para o PJRS, incluindo as redes sociais, site e demais canais oficiais de comunicação do TJRS.
- DIPRED: Manter a qualidade e padrão dos trabalhos executados na DIPRED.
- DITIC (Assessoria de Governança): Transformar tanto os processos internos da assessoria de governança da DITIC quanto a experiência dos cidadãos jurisdicionados do TJRS, promovendo uma justiça mais transparente, eficiente e inclusiva.
- DITIC (DSIS): Aumento da eficiência e produtividade da equipe de edição e diagramação de conteúdos institucionais; padronização e qualidade na publicação de materiais gráficos e informativos do Portal Institucional; redução de retrabalho e maior agilidade no atendimento das demandas de comunicação; utilização de ferramenta consolidada e compatível com os padrões de acessibilidade e segurança exigidos.
- CGJ: Elevar a qualidade e o padrão dos trabalhos executados na ASSIPLAN, assegurando maior efetividade na produção de materiais gráficos, audiovisuais e layouts, com melhor aproveitamento dos recursos técnicos disponíveis e maior alinhamento às necessidades da CGJ.
- MEMORIAL: Melhoria na performance e qualidade dos audiovisuais, com utilização de recursos mais sofisticados; redução do tempo de produção de vídeos.

## 11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)

A análise e descrição dos impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras referentes à solução de TIC selecionada deverão ser realizadas pela área especializada, ECOJUS – Unidade Ambiental (*Área Administrativa*).

## 12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

A presente demanda, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, está prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC do PJRS, exercício 2025 (PACTIC 2025), conforme identificador nº 71 (setenta e um).

## **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021 e Item 4.11 do checklist do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário)**

O presente estudo analisou as demandas formuladas pelo CJUD, DGC, DICOM, DIPRED, DITIC, CGJ e MEMORIAL, que requerem a recontração de assinaturas ADOBE para viabilizar a continuidade de sua utilização como ferramenta essencial de apoio para execução das atividades rotineiras das equipes dos setores demandantes.

Conforme apresentado no *item 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA* deste estudo, a solução de TIC selecionada para atender às necessidades de negócio e aos requisitos técnicos dos setores demandantes é a *Contratação empresa especializada para o fornecimento de assinaturas de softwares ADOBE*.

Deverão ser contratadas assinaturas trienais do *plano de compras ADOBE ETLA*, nas quantidades apresentadas no *item 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS*, de modo a assegurar a disponibilidade softwares ADOBE no TJRS durante mais um período com a máxima duração comercializada pelo fabricante/desenvolvedor e obter a desejada economia de escala.

Esta demanda está prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC do PJRS do exercício de 2025 (PACTIC 2025) com o ID 71.

No *item 3 - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)* deste documento, foi apresentado o TCO (Custo Total de Propriedade) da solução de TIC selecionada.

Assim, por meio desta contratação, será possível atingir os objetivos pretendidos com eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Como principais resultados, estão a manutenção do padrão de qualidade das produções, ganho de agilidade nas entregas, maior eficiência na organização de documentação, excelência e celeridade na criação de artes para os canais oficiais de comunicação do TJRS pela DICOM, melhoria dos processos internos da DITIC e a experiência dos cidadãos, aumentar a eficiência e produtividade das equipes, padronização e qualidade na publicação de materiais gráficos e informativos do Portal Institucional, redução de retrabalho e maior agilidade no atendimento das demandas de comunicação; uso de ferramenta consolidada e compatível com os padrões de acessibilidade e segurança exigidos, elevação da qualidade de produção de materiais gráficos, audiovisuais e layouts, necessários à CGJ, melhoria na qualidade e performance dos audiovisuais e redução do tempo de produção de vídeos do MEMORIAL.

Contratações similares de assinaturas de softwares ADOBE são comumente realizadas outros por órgãos públicos, o que demonstra a viabilidade também por este aspecto.

Existem várias empresas “revendas com Especialização em Governo” autorizadas pela ADOBE que poderão fornecer as assinaturas requeridas.

Por fim, considerando a natureza do objeto e o seu custo total estimado, a contratação deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico.

Portanto, de acordo com as informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara a presente demanda de contratação como técnica e economicamente VIÁVEL.

## **ANEXO A**

### **PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

#### **1 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

##### **1.1 – Recursos Materiais**

Não serão necessários recursos materiais para a continuidade contratual.

##### **1.1.1 – Disponibilidade**

Não se aplica, pois não serão necessários recursos materiais.

##### **1.1.2 – Quantidades**

Não se aplica, pois não serão necessários recursos materiais.

##### **1.2 – Recursos Humanos**

Não serão necessários recursos humanos para a continuidade contratual.

##### **1.2.1 – Disponibilidade**

Não se aplica, pois não serão necessários recursos humanos.

##### **1.2.2 – Quantidades / Competências**

Não se aplica, pois não serão necessários recursos humanos.

#### **2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL**

##### **2.1 – Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos**

A equipe de gestão contratual deverá acompanhar a execução do contrato, requerendo a recontração de assinaturas em tempo hábil de maneira que o acesso dos demandantes aos softwares ADOBE não seja interrompido.

#### **3 – ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

##### **3.1 – Ações de Transição Contratual, seus respectivos responsáveis e prazos**

A CONTRATADA deverá viabilizar a manutenção, nas assinaturas ADOBE, das atuais contas de usuários dos setores demandantes, assegurando a continuidade de acesso

aos conteúdos e personalizações vigentes.

#### 4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

##### 4.1 – Transferência de Conhecimento

Não se aplica, pois a contratação não se refere a desenvolvimento de softwares sob encomenda.

##### 4.2 – Direitos de Propriedade Intelectual

Não se aplica, pois não serão gerados produtos ao longo do contrato.

### APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme a *Resolução CNJ nº 468/2022-CNJ (5461946)* e o *Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (5461957)*, o *Estudo Técnico Preliminar* deverá ser aprovado e assinado pelos *Integrantes Técnicos e Demandantes* e pela *autoridade máxima da área de TIC*.

Esta *Equipe de Planejamento da Contratação* foi instituída pelo *Ato de designação - Contratos de tecnologia da informação (Servidores do 2ºG) - Lei 14.133/21 7950771*, no âmbito do processo nº 8.2025.0207/000059-8, visando a *recontratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares Adobe*.

Aprova-se integralmente o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de Planejamento da Contratação:

*Integrantes Demandantes:* Maikon Machado Pagani (CJUD)  
Eduardo Sperk Neto (DGC)  
Adriana Freitas Arend (DICOM)  
Alan Gabriel Tedesco (DIPRED)  
Gabriel Belinazo (DITIC)  
Jáder Antônio Alves (DITIC)  
Ilton Gomes de Ornelas Filho (CGJ)  
Sabrina Lindemann (MEMORIAL)

*Integrantes Técnicos:* Gilberto Marques de Moraes  
André Luís Arend (DITIC)

*Integrante Administrativa:* Júlia Rizzatti Tedesco (DGC-SAPC)

*Data e assinaturas registradas eletronicamente no sistema SEII\_TJRS*

\_\_\_\_\_  
Autoridade máxima de TIC

[1] Fonte: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:076feb87-f16a-4f6e-bb34-26a3fd44f1e7>

[2] Fonte: <https://spark.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

[3] Fonte: <https://www.adobe.com/content/dam/cc/en/buying-programs/pdfs/etla-overview-com-gov-en.pdf>

[4] Suíte CC: <https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/enterprise/features.html>

[5] <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/adobe/catalogo-unilateral-de-produtos-e-servicos-versao-3-0-0>

[6] <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software>



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Arend, Chefe de Serviço**, em 18/08/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freitas Arend, Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Rizzatti Tedesco, Chefe de Serviço**, em 18/08/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Gabriel Tedesco, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jáder Antônio Alves, Chefe de Seção**, em 02/09/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Belinazo, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8350611** e o código CRC **4E94F41E**.

---